

Exma. Senhora  
Dr.ª Catarina Gamboa  
Chefe do Gabinete do Senhor Secretário de  
Estado dos Assuntos Parlamentares  
Palácio de São Bento  
1249-068 Lisboa

---

SUA REFERÊNCIA  
Ofício 3803

SUA COMUNICAÇÃO DE  
02-10-2020

NOSSA REFERÊNCIA

DATA

---

**ASSUNTO: Requerimento n.º 5/XIV/2.ª, de 2 de outubro de 2020, PS  
Resíduos rececionados no aterro da Triaza em Azambuja**



Em resposta ao Requerimento n.º 5/XIV/2.ª, de 2 de outubro de 2020, apresentado pelas Senhoras Deputadas Vera Braz, Alexandra Tavares de Moura, Edite Estrela, Isabel Alves Moreira, Maria da Luz Rosinha, Rita Borges Madeira e Romualda Fernandes, e pelos Senhores Deputados Ricardo Pinheiro, Diogo Leão, Fernando Anastácio, Fernando Paulo Ferreira, João Miguel Nicolau, Marcos Perestrello, Miguel Matos, Pedro Cegonho, Pedro Delgado Alves e Sérgio Sousa Pinto do Grupo Parlamentar do Partido Socialista (PS), encarrega-me o Senhor Ministro do Ambiente e da Ação Climática de transmitir o seguinte:

1. Desde 2017 até 22 de janeiro foram depositadas 164.064 toneladas de resíduos.

De referir que os dados nacionais referentes a 2020 e 2021 são provisórios e foram determinados com base na informação declarada na plataforma das Guias de Transporte (e-GAR.)

2. Relativamente ao modo de enchimento da célula 1, este é feito desde a cota média de fundo de +37,5 até à cota máxima de +63,5, sendo que a altura média de resíduos é de 13,3 metros na célula 1 (de acordo com a informação do projeto apresentado).

Referir ainda que, para clarificar as dúvidas que têm vindo a surgir na interpretação das cotas estabelecidas para os aterros, foi introduzido no regime legal que regula a deposição em aterro, recentemente aprovado pelo Decreto-Lei n.º 102-D/2020, de 10 de dezembro, a obrigação de constar na licença de exploração a informação sobre as cotas para além da capacidade, prevendo-se que para efeitos de avaliação do cumprimento das condições da licença, será adotado o valor de capacidade apresentado em unidade de peso conjugado com o valor da cota máxima.



REPÚBLICA  
PORTUGUESA

GABINETE DO MINISTRO  
DO AMBIENTE E DA  
AÇÃO CLIMÁTICA

Foi ainda solicitado à Agência Portuguesa do Ambiente I.P., que proceda à clarificação desta matéria através da elaboração de uma Nota Técnica a disponibilizar às Comissões de Coordenação e Desenvolvimento Regional, entidades com competência para licenciar este tipo de infraestruturas.

Com os melhores cumprimentos,

O Chefe do Gabinete

Fernando Carvalho

LM/JP